

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Agentes de Trânsito

**Responsável pela Demanda:** Dowglas Miglioli

**Demandas:** Blocos de Infração (Autopropelidos)

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

### 2. JUSTIFICATIVA

A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município. Visando o cumprimento do Decreto nº 12547/2025, Decreto 12347/2025 e Lei 4.983/2025.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Correta disponibilização de materiais aos Agentes de Trânsito no desempenho de seus serviços, quanto a fiscalização a autuação de veículos autopropelidos.

**Nome do responsável:** Rafael Rocha Batista

**Cargo:** Agente de Trânsito

**Matrícula/portaria:** 61

**Chefe Imediato:** Dowglas Miglioli

**Cargo:** Comandante

**Matrícula/portaria:** 32.278

Balneário Camboriú, 22 de Janeiro de 2026



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026

---

**De:** Rafael B. - BCTRAN - DDPM - DAF - AIT

**Para:** BCTRAN - DDPM - DAF - COMP - Compras - A/C Maria D.

**Data:** 22/01/2026 às 14:31:50

### **Setores (CC):**

SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, BCTRAN - PRES, BCTRAN - COMANDANTE AGT

### **Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - AIT, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, BCTRAN - PRES, BCTRAN - COMANDANTE AGT

## **CD - Blocos de Infração (Autopropelidos)**

---

### **Responsável pela Demanda\*:**

Dowglas Miglioli

### **Setor Requisitante\*:**

Agentes de Trânsito

### **Objeto\*:**

Blocos de Infração (Autopropelidos)

### **1. DEMANDA\*:**

O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

### **2. JUSTIFICATIVA\*:**

A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município. Visando o cumprimento do Decreto nº 12547/2025, Decreto 12347/2025 e Lei 4.983/2025.

### **2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

A escolha do fornecedor foi baseada na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para fornecimento de Blocos de Infração. O fornecedor selecionado apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, dentro dos parâmetros definidos pela pesquisa de preços e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Além do preço competitivo, o fornecedor atende aos requisitos de qualidade do serviço, bem como a disponibilização, do material e o histórico positivo de fornecimentos anteriores a órgãos públicos, garantindo confiabilidade e segurança na contratação.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

Correta disponibilização de materiais aos Agentes de Trânsito no desempenho de seus serviços, quanto a fiscalização a autuação de veículos autopropelidos.

**Nome do responsável\*:**

Rafael Rocha Batista

**Cargo\*:**

Agente de Trânsito

**Matrícula/Portaria\*:**

61

**Chefe Imediato\*:**

Dowglas Miglioli

**Cargo\*:**

Comandante

**Matrícula/Portaria\*:**

32.278

---

—

**Rafael Rocha Batista**

*Assessor de Inovações Tecnológicas - BCTrânsito*

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

**Data:** 22/01/2026 às 17:28:10

Prezada,

Remeto os autos para análise e apontamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**Documento 143/2026****De:** Maria D. - BCTRAN - DDPM - DAF - COMP**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C Carmen R.**Data:** 26/01/2026 às 15:31:57

Prezados,

Segue documentos CNDs, Orçamentos e Declarações.

—  
Atenciosamente.**Maria de Fátima Guglielmetto Delbuoni***Analista Administrativo II**Matrícula 18006***Anexos:**

SOLICITACAO\_34.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Munir Asad Musa Martins Gh...	27/01/2026 08:27:33	1Doc	MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI CPF 714.XXX.XX...
Roberto Carlos Castilho	27/01/2026 13:42:06	1Doc	ROBERTO CARLOS CASTILHO CPF 538.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **887B-F2AC-D31C-6BEB**

**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 34/2026****Emissão: 22/01/2026****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0456 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**Descrição:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

<b>Despesas</b>				
<b>Despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>		<b>Valor indicado (R\$)</b>	<b>Valor bloqueado (R\$)</b>
772 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.161 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados		2.350,00	0,00
<b>Itens</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade Unidade de</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	100,00000 UNIDADE	149181 - BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO CORES 1X0; DIMENSÃO: 21X29,7CM; ACABAMENTO: PICORTE E BLOCAGEM. 50X 3 VIAS Complemento do item: Papel Auto Copiativo 53 g - nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118.	23,50000	2.350,00
			<b>Total geral (R\$)</b>	2.350,00

**MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
Portaria nº 32.226/2025**ROBERTO CARLOS CASTILHO**DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA 32.908/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 887B-F2AC-D31C-6BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI (CPF 714.XXX.XXX-72) em 27/01/2026 08:27:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS CASTILHO (CPF 538.XXX.XXX-15) em 27/01/2026 13:42:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/887B-F2AC-D31C-6BEB>

**Documento 1- 143/2026**

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

**Data:** 26/01/2026 às 15:34:30

Ajuste de fluxo.

—  
**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**Documento 2- 143/2026**

**De:** Maria D. - BCTRAN - DDPM - DAF - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/01/2026 às 13:40:50

Prezados, segue a documentação para prosseguir com a abertura do processo.

—

Atenciosamente.

**Maria de Fátima Guglielmetto Delbuoni**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 18006*

**Anexos:**

5\_Alteracao\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf

Anexo\_II\_Arte\_para\_Impressao\_Bloco\_de\_Infracoes\_Autopropelidos.pdf

Anexo\_I\_Blocos\_de\_Infracao\_Autopropelidos.pdf

CNPJ\_1\_.pdf

Declaracao\_de\_nao\_direcionamento\_Blocos\_de\_Infracao\_Autopropelidos.pdf

ETP\_BLOCOS.docx

Grafica\_Certidao\_Criminal.pdf

Grafica\_Certidao\_Estadual.pdf

Grafica\_Certidao\_Federal.pdf

Grafica\_Certidao\_FGTS.pdf

Grafica\_Certidao\_Trabalhista.pdf

GRAFICA\_TELLES\_Municipal.pdf

Justificativa\_Auto\_de\_Infracao\_28Autopropelidos\_29\_assinado.pdf

ORCAMENTO\_GRADA\_SOLUCOES\_VISUAIS\_EIRELI.pdf

ORCAMENTO\_GRAFICA\_TELLES\_LTDA.pdf

ORCAMENTO\_SOARES\_GRAFICA.pdf

TR\_Blocos\_de\_Infracao\_Autopropelidos.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE GRÁFICA TELLES LTDA  
CNPJ nº 76.597.061/0001-40



FABRICIO TELLES, nacionalidade brasileira, nascido em 28/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 016.419.679-00, carteira de identidade nº 1925893, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Nahum de Brito, 1140, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Brasil.

FLÁVIO TELLES, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 712.818.869-04, carteira de identidade nº 1.925.744-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 224, 255, Apto. 601; Edifício Ônix, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRÁFICA TELLES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200010110, com sede na Rua 15 de Novembro, 184, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.597.061/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua 15 de Novembro, 184, XV de Novembro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio FLÁVIO TELLES, detentor de 5.005 (Cinco Mil e Cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.005,00 (Cinco Mil e Cinco Reais).

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio FLÁVIO TELLES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.005,00 (Cinco Mil e Cinco Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO TELLES, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:  
FABRICIO TELLES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABRICIO TELLES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 81200001069360

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224738003 Protocolo 224738003 de 26/07/2022 NIRE 42200010110

Nome da empresa GRAFICA TELLES LTDA

26/07/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423399436444747

IDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026 | Anexo: 5\_Alteracao\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf (1/5)

11/73

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71281886904-FLAVIO TELLES|01641967900-FABRICIO TELLES  
[http://assinadorweb.pscs.com.br/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mOD-pzuf\\_Qaw&chave2=Ug8cwspb\\_-ckGj5cvuIRa](http://assinadorweb.pscs.com.br/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mOD-pzuf_Qaw&chave2=Ug8cwspb_-ckGj5cvuIRa)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE GRÁFICA TELLES LTDA  
CNPJ nº 76.597.061/0001-40

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fôr pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Único:* Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo, interditado ou inabilitação do sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GRÁFICA TELLES LTDA**

FABRICIO TELLES, nacionalidade brasileira, nascido em 28/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 016.419.679-00, carteira de identidade nº 1925893, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Nahum de Brito, 1140, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Brasil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial GRÁFICA TELLES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede social localizada na Rua 15 de Novembro, 184, XV de Novembro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do(s) sócio(s).

Req: 81200001069360

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224738003 Protocolo 224738003 de 26/07/2022 NIRE 42200010110

Nome da empresa GRAFICA TELLES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423399436444747

IDoc: Processo Dispênsa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026 | Anexo: 5\_Alteração\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf (2/5)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022

12/73

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE GRÁFICA TELLES LTDA  
CNPJ nº 76.597.061/0001-40

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade terá como objeto social: Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Impressão de material para uso publicitário.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 1973 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio nesta data, em moeda corrente nacional como segue:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
FABRICIO TELLES	15.000	R\$ 15.000,00	100 %
<b>Total</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABRICIO TELLES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**CLÁUSULA NONA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Único:* Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo, interditado ou inabilitação do sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001069360

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224738003 Protocolo 224738003 de 26/07/2022 NIRE 42200010110

Nome da empresa GRAFICA TELLES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423399436444747

IDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026 | Anexo: 5\_Alteracao\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf (3/5)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/73

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE GRÁFICA TELLES LTDA  
CNPJ nº 76.597.061/0001-40

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro da comarca de TIJUCAS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS/SC, 26 de julho de 2022.

FABRICIO TELLES

FLÁVIO TELLES

Req: 81200001069360

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2022

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224738003 Protocolo 224738003 de 26/07/2022 NIRE 42200010110

Nome da empresa GRAFICA TELLES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423399436444747

IDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026 | Anexo: 5\_Alteracao\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf (4/5) 14/73  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



224738003

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA TELLES LTDA
PROTOCOLO	224738003 - 26/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42200010110  
CNPJ 76.597.061/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022  
SOB N: 20224738003

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224738003

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01641967900 - FABRICIO TELLES - Assinado em 26/07/2022 às 11:23:44

Cpf: 71281886904 - FLAVIO TELLES - Assinado em 26/07/2022 às 11:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 26/07/2022

Arquivamento 20224738003 Protocolo 224738003 de 26/07/2022 NIRE 42200010110

Nome da empresa GRAFICA TELLES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423399436444747

IDoc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 010/2026 | Anexo: 5\_Alteracao\_Contratual\_26\_07\_2022.pdf (5/5)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022

15/73

**ANEXO I**  
**BLOCOS DE TRÂNSITO**

**Especificação do objeto e quantitativo:**

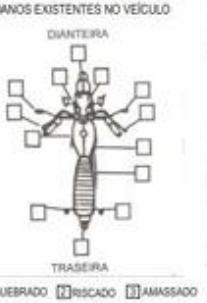
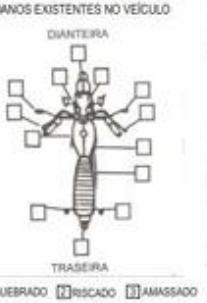
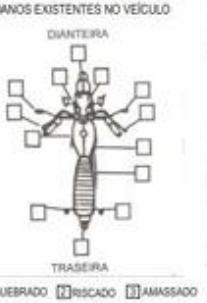
Item	Descrição Do Material	Unidade De Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Auto Copiativo 53 g – nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118.	BLOCO	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.350,00</b>

**Munir Asad Martins Ghani**  
Diretor Financeiro/Administrativo  
Portaria de Nomeação nº 32.226/2025

**Roberto Carlos Castilho**  
Diretor-Presidente  
Portaria de Nomeação nº 32.908/2025



**ANEXO II**  
**ARTE PARA IMPRESSÃO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO																	
<b>AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL</b>																	
1) IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº DO AUTO _____ MARCA/MODELO _____ COR PREDOMINANTE _____																	
2) IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO Nº DE SÉRIE/CHASSI _____ OUTRAS IDENTIFICAÇÕES _____																	
3) IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR / PROPRIETÁRIO NOME _____ CPF/RG _____																	
4) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO LOCAL DA INFRAÇÃO _____																	
DATA / / HORA : CÓDIGO TOM MUNICÍPIO UF _____ / _____ : 80390 BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC																	
5) IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO <table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO/DESCRIBIMENTO</td> <td>CÓDIGO/DESCRIBIMENTO</td> <td>CÓDIGO/DESCRIBIMENTO</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 520-7/0 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS ACONDICIONADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA.</td> <td><input type="checkbox"/> 744-7/1 CONDUTORES BICICLETA EM Passeios que não seja permitida a circulação destas.</td> <td><input type="checkbox"/> 528-2/0 DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM SINISTRO COM VITIMA DE PRESTAR SOCORRO.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 546-0/0 ESTACIONAR O VEÍCULO ONDE HOUVER GUARDA DE CALÇADA RESERVADA DESTINADA.</td> <td><input type="checkbox"/> 545-2/1 ESTACIONAR O VEÍCULO NO PASSAGEIRO OU SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE.</td> <td><input type="checkbox"/> 573-8/0 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE SENTIDO UNICO.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 574-6/1 TRANSITAR EM LOCais E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO.</td> <td><input type="checkbox"/> 583-5/0 DESRESPEITAR AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO.</td> <td><input type="checkbox"/> 698-0/0 RETIRAR DO LOCAL VEÍCULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZAÇÃO.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 732-3/1 DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PESSOAS Á SUA ESQUERDA OU ENTRE OS BRAÇOS.</td> <td><input type="checkbox"/> 663-7/1 CONDUIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO OU ESTANDO ESTE INEFICIENTE.</td> <td><input type="checkbox"/> 707-2/1 CONDUIR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 10 (DEZ) ANOS DE IDADE.</td> </tr> </table>			CÓDIGO/DESCRIBIMENTO	CÓDIGO/DESCRIBIMENTO	CÓDIGO/DESCRIBIMENTO	<input type="checkbox"/> 520-7/0 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS ACONDICIONADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA.	<input type="checkbox"/> 744-7/1 CONDUTORES BICICLETA EM Passeios que não seja permitida a circulação destas.	<input type="checkbox"/> 528-2/0 DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM SINISTRO COM VITIMA DE PRESTAR SOCORRO.	<input type="checkbox"/> 546-0/0 ESTACIONAR O VEÍCULO ONDE HOUVER GUARDA DE CALÇADA RESERVADA DESTINADA.	<input type="checkbox"/> 545-2/1 ESTACIONAR O VEÍCULO NO PASSAGEIRO OU SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE.	<input type="checkbox"/> 573-8/0 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE SENTIDO UNICO.	<input type="checkbox"/> 574-6/1 TRANSITAR EM LOCais E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO.	<input type="checkbox"/> 583-5/0 DESRESPEITAR AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO.	<input type="checkbox"/> 698-0/0 RETIRAR DO LOCAL VEÍCULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZAÇÃO.	<input type="checkbox"/> 732-3/1 DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PESSOAS Á SUA ESQUERDA OU ENTRE OS BRAÇOS.	<input type="checkbox"/> 663-7/1 CONDUIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO OU ESTANDO ESTE INEFICIENTE.	<input type="checkbox"/> 707-2/1 CONDUIR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 10 (DEZ) ANOS DE IDADE.
CÓDIGO/DESCRIBIMENTO	CÓDIGO/DESCRIBIMENTO	CÓDIGO/DESCRIBIMENTO															
<input type="checkbox"/> 520-7/0 DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS ACONDICIONADOS INDISPENSÁVEIS A SEGURANÇA.	<input type="checkbox"/> 744-7/1 CONDUTORES BICICLETA EM Passeios que não seja permitida a circulação destas.	<input type="checkbox"/> 528-2/0 DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM SINISTRO COM VITIMA DE PRESTAR SOCORRO.															
<input type="checkbox"/> 546-0/0 ESTACIONAR O VEÍCULO ONDE HOUVER GUARDA DE CALÇADA RESERVADA DESTINADA.	<input type="checkbox"/> 545-2/1 ESTACIONAR O VEÍCULO NO PASSAGEIRO OU SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE.	<input type="checkbox"/> 573-8/0 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE SENTIDO UNICO.															
<input type="checkbox"/> 574-6/1 TRANSITAR EM LOCais E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO.	<input type="checkbox"/> 583-5/0 DESRESPEITAR AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO.	<input type="checkbox"/> 698-0/0 RETIRAR DO LOCAL VEÍCULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZAÇÃO.															
<input type="checkbox"/> 732-3/1 DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PESSOAS Á SUA ESQUERDA OU ENTRE OS BRAÇOS.	<input type="checkbox"/> 663-7/1 CONDUIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO OU ESTANDO ESTE INEFICIENTE.	<input type="checkbox"/> 707-2/1 CONDUIR TRANSPORTANDO CRIANÇA MENOR DE 10 (DEZ) ANOS DE IDADE.															
6) CONDIÇÕES DO VEÍCULO REMOVIDO <table border="1"> <tr> <td>DANOS EXISTENTES NO VEÍCULO DIANTEIRA  TRASEIRA</td> <td>REMOCOAO PÁTIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</td> <td>Nº DO LACRE/IDENTIFICAÇÃO _____</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> FAROL _____ <input type="checkbox"/> PNEUS _____ <input type="checkbox"/> BATERIA _____ <input type="checkbox"/> MANETES _____ <input type="checkbox"/> BANCO _____ <input type="checkbox"/> QUADRO _____ <input type="checkbox"/> QUEBRADO <input type="checkbox"/> RISCADO <input type="checkbox"/> AMASSADO _____</td> <td>VEÍCULO ENTREGUE POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____</td> <td>3ª VIA (BRANCA) CONDUTOR/INFRACTOR</td> </tr> <tr> <td>OBSERVAÇÕES _____</td> <td>VEÍCULO RECEBIDO POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____</td> <td>2ª VIA (AMARELA) AGENTE DE TRÂNSITO</td> </tr> </table>			DANOS EXISTENTES NO VEÍCULO DIANTEIRA  TRASEIRA	REMOCOAO PÁTIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nº DO LACRE/IDENTIFICAÇÃO _____	<input type="checkbox"/> FAROL _____ <input type="checkbox"/> PNEUS _____ <input type="checkbox"/> BATERIA _____ <input type="checkbox"/> MANETES _____ <input type="checkbox"/> BANCO _____ <input type="checkbox"/> QUADRO _____ <input type="checkbox"/> QUEBRADO <input type="checkbox"/> RISCADO <input type="checkbox"/> AMASSADO _____	VEÍCULO ENTREGUE POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____	3ª VIA (BRANCA) CONDUTOR/INFRACTOR	OBSERVAÇÕES _____	VEÍCULO RECEBIDO POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____	2ª VIA (AMARELA) AGENTE DE TRÂNSITO						
DANOS EXISTENTES NO VEÍCULO DIANTEIRA  TRASEIRA	REMOCOAO PÁTIO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nº DO LACRE/IDENTIFICAÇÃO _____															
<input type="checkbox"/> FAROL _____ <input type="checkbox"/> PNEUS _____ <input type="checkbox"/> BATERIA _____ <input type="checkbox"/> MANETES _____ <input type="checkbox"/> BANCO _____ <input type="checkbox"/> QUADRO _____ <input type="checkbox"/> QUEBRADO <input type="checkbox"/> RISCADO <input type="checkbox"/> AMASSADO _____	VEÍCULO ENTREGUE POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____	3ª VIA (BRANCA) CONDUTOR/INFRACTOR															
OBSERVAÇÕES _____	VEÍCULO RECEBIDO POR: NOME: _____ MATRÍCULA: _____ ASSINATURA: _____	2ª VIA (AMARELA) AGENTE DE TRÂNSITO															
7) IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR MATRÍCULA _____ ASSINATURA _____																	
8) ASSINATURA DO INFRATOR OU CONDUTOR <table border="1"> <tr> <td><input type="checkbox"/> AUSENTE _____</td> <td><input type="checkbox"/> ASSINATURA _____</td> <td><input type="checkbox"/> RECUSOU-SE À ASSINAR _____</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> CONDUTOR NÃO FOI ABORDADO _____</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> AUSENTE _____	<input type="checkbox"/> ASSINATURA _____	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE À ASSINAR _____	<input type="checkbox"/> CONDUTOR NÃO FOI ABORDADO _____											
<input type="checkbox"/> AUSENTE _____	<input type="checkbox"/> ASSINATURA _____	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE À ASSINAR _____															
<input type="checkbox"/> CONDUTOR NÃO FOI ABORDADO _____																	
<b>PARA CONSULTA OU PAGAMENTO PROCURE A BC TRÂNSITO</b>																	

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



**ANEXO II**  
**ARTE PARA IMPRESSÃO**  
**VERSO DO AUTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 281-A do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor ou responsável fica devidamente **notificado da autuação** pela infração de trânsito descrita no anverso deste documento, conforme lavratura do Auto de Infração Municipal.

A partir da ciência desta notificação, inicia-se o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para apresentação de **defesa prévia ou recurso**, o qual deverá ser protocolado junto à **Autarquia Municipal de Trânsito de Balneário Camboriú (BC Trânsito)**, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

O exercício do direito à ampla defesa poderá ser feito pessoalmente, por procurador habilitado ou por meio eletrônico, acompanhado dos documentos pertinentes.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.597.061/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/03/1983
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA TELLES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>XV DE NOVEMBRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIJUCAS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GTELLES@UNETVALE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3263-0120</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022 às 14:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto\*: Aquisição de Impressos: Blocos de Autos de Infração – Papel Auto Copiativo 53 g – nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1 x 0, Tamanho 210 x 118, os blocos, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

Departamento\*: Agentes de Trânsito

Nome do assinante\*: Roberto Carlos Castilho

Cargo do Assinante\*: Diretor Presidente

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**19249599**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**GRAFICA TELLES LTDA**

OU

**CNPJ n. 76597061/0001-40**

Certidão emitida em: 22/01/2026 às 11:22:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região (Processo Eletrônico) até 21/01/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região (Processo Papel) até 21/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 22/01/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/01/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/01/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/01/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/01/2026 às 23:30

SEEU até 22/01/2026 às 11:22:16

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4<sup>a</sup> Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 19249599

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1267453755





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GRAFICA TELLES LTDA**  
CNPJ/CPF: **76.597.061/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140030478596**  
Data de emissão: **22/01/2026 11:02:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/01/2026 11:02:05



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** GRAFICA TELLES LTDA  
**CNPJ:** 76.597.061/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:01:08 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **20D1.D343.A808.D47B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.597.061/0001-40

**Razão Social:** GRAFICA TELLES LTDA

**Endereço:** RUA 15 DE NOVEMBRO 184 / XV DE NOVEMBRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2026 a 05/02/2026

**Certificação Número:** 2026010703080515312018

Informação obtida em 22/01/2026 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA TELLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.597.061/0001-40

Certidão nº: 4639760/2026

Expedição: 22/01/2026, às 11:05:35

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA TELLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.597.061/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 3294/2026**

**Econômico**

Cadastro Econômico:	<b>27</b>
Nome/Razão Social:	<b>GRAFICA TELLES LTDA</b>
Nome Fantasia:	
CPF/CNPJ:	<b>76.597.061/0001-40</b>
Atividade Principal:	0058.2/98.00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
Endereço:	Rua 15 de Novembro, 184
Complemento:	
Bairro:	XV de Novembro
	Cidade: Tijucas - SC

**Finalidade**

**O contribuinte tem as competências 5, 6, 7 e 8 do Simples Nacional em aberto no sistema. No entanto, essas parcelas aparentemente foram pagas, de acordo com os comprovantes bancários e a guia PGDAS-D que foram apresentados. Um chamado foi aberto na IPM, com o número 625504, para corrigir as baixas no sistema.**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>27/01/2026</b>	<b>30 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **GRAFICA TELLES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 27 de janeiro de 2026

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2026.

## JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a vossa senhoria, a necessidade da produção de 100 blocos de Auto de Infração Municipal para a autarquia BC Trânsito, visto a necessidade deste material ser utilizado pelos Agentes de Trânsito na fiscalização das infrações cometidas por condutores de veículos autopropelidos.

A utilização do bloco de infração municipal se faz necessário para o cumprimento da Lei Municipal n.º 4.983, de 21 de janeiro de 2025, Decreto Municipal n.º 12.347, de 29 de maio de 2025, Lei Municipal n.º 300, de 10 de julho de 1974.

Devido à especificidade não é possível utilizar o talonário eletrônico para confecção de tais infrações.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
  
RAFAEL ROCHA BATISTA  
Data: 21/01/2026 10:44:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Rafael Rocha Batista  
Mat: 61

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



**Cliente**  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC  
 TRANSITO

**Contato**  
 RAFAEL

**Telefone**  
 +55 (47) 3267-3669

**CNPJ/CPF**  
 36.043.246/0001-98

**Endereço**  
 RUA 2870, SN - CENTRO - CEP: 88330-360 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Item	Imagen	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Blocos de Autos de Infração - Papel Auto Corporativo 53g - N° de Vias 50 com 3 cópias ( Folha Branca, Amarela e Verde )	0.15 x 0.21	100	41,00	R\$ 4.100,00
					Total:	100
					<b>R\$ 4.100,00</b>	

### Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Cartão Crédito	7 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
Á Vista	15

### Logística



Entrega própria

- i** Condições: Fachadas e materiais com iluminação só serão ligados em rede elétrica se houver um ponto de luz no local.  
 A instalação de timer ou fotocélula fica por conta do cliente.

GARANTIA - 06 meses para materiais com iluminação em led / neon 03 meses

DADOS BANCÁRIOS - Sicredi Litoral / Banco 748 / Ag- 2606 / Cc-14325-1

PIX / CNPJ - 21.281.152/0001-80

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO

Visite nosso site e rede social: [www.gradavisual.com.br](http://www.gradavisual.com.br) e [www.instagram.com/grada\\_visual](https://www.instagram.com/grada_visual)



## GRÁFICA TELLES LTDA

Rua XV de Novembro, 184 - Centro  
Tijucas - Santa Catarina - 88200-000

Fone/Fax: (48) 3263 0120

CNPJ 76.597.061/0001-40

[www.graficatellestj.com.br](http://www.graficatellestj.com.br)

<b>DATA</b>	<b>21/01/2026</b>
<b>ORÇAMENTO N</b>	<b>1980</b>

Orçamento Válido por 30 dias

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>À Vista</b>
---------------------------	----------------

<b>CLIENTE:</b>	Autarquia Municipal de Trânsito - BC			
<b>TIPO DE SERVICO:</b>	Bloco Auto de Infração de Trânsito	<b>CORES</b>	1	0
<b>QUANTIDADE:</b>	100	<b>Nº VIAS</b>	50	3
<b>TIPO PAPEL</b>	014 Auto Copiativo CB	<b>TAMANHO</b>	210X118mm	

<b>VLR.UNT.</b>	<b>R\$</b>	<b>23,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.350,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** ACABAMENTO INTERCALADO, PICOTADO ÀS 3 VIAS COM CAPA INTELIGENTE  
SEGUNDA VIA IMPRESSO NO VERSO.

---

Assinatura Cliente

Gráfica Telles

Valores acima de R\$ 300,00 serão faturado para 28 dias ou com 5% de desconto para pagamento à vista.

Prazo de Entrega até 10 dias úteis após a confirmação do pedido. Serviços com urgência, consultar gerência.

Condições de pagamento com valores maiores consultar a gerência.





À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO

36043246/0001-98

Fone: (47)98927-5181 / E-mail:

Itajaí, 19 de Janeiro de 2026

**Cod. Proposta:13276**

**Cod. Cliente: 1000**

Prezado Sr.(a) **Rafael Rocha**

**Apresentamos proposta de orçamento conforme solicitação:**

ID	Grupo	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20448		Blocos Autos de Infração - 50 x 3 vias TAMANHO: 11,8 cm x 21 cm 1ª Via-PAPEL:Autocopiativos CB Branco 50 g/m <sup>2</sup> -CORES: 1 x 0 2ª Via-PAPEL:Autocopiativos CFB Amarelo 50 g/m <sup>2</sup> -CORES:1 x 1 3ª Via-PAPEL:Autocopiativos CFB Rosa 50 g/m <sup>2</sup> -CORES: 1 x 0 SERVIÇOS: Numeração/Serrilha/Intercalação/Blocagem Superior  Capa - TAMANHO: 11,8 cm x 47 cm PAPEL: Triplex 300 g/m <sup>2</sup> - CORES: 0 x 0 SERVIÇOS:Vinco Reto / Grampo	100 ( )	33,2500	3.325,00

Sujeito a alteração de valores após a análise do material.

Prazo de execução contado a partir da aprovação do material.

As quantidades podem variar 5% para mais ou para menos e serão faturados pelo valor unitário.

Não nos responsabilizamos por erros quando cliente fornecer arquivo fechado.

#### Informações Adicionais:

**Forma de pagamento:** Depósito

**Prazo de entrega:** A combinar

**Validade:** 5 dias

**Representante :** Marcia

**Tipo de entrega:** Entrega própria

Atenciosamente,

De acordo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

**Venda Direta**

**Cliente - visto e data.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**Objetivo\***: O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização. A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município. Visando o cumprimento do Decreto nº 12547/2025, Decreto 12347/2025 e Lei 4.983/2025.

**Unidade requisitante\***: Agentes de Trânsito

### **Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP**

**Nome Completo\***: Agentes de Trânsito

**Matrícula\***: 61

**Cargo\***: Agente de Trânsito

**Unidade de Lotação,\***: BC Trânsito

### **1. Definição do objeto**

**Fundamentação\***: 1.1 Aquisição de Impressos: Blocos de Autos de Infração – Papel Auto Copiativo 53 g – nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1 x 0, Tamanho 210 x 118, os blocos, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.2 Tal aquisição se justifica em razão de não possuirmos licitação vigente para o objeto (Impressos).

1.3 O descriptivo, quantidade e valor unitário dos Itens encontra-se no Anexo I, deste Termo de Referência.

### **2. Fundamentação da contratação**

**Fundamentação\***: 2.1 Obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

2.2 Prevê a Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Grifei O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.3. A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades do BC Trânsito no cumprimento do Decreto nº 12547/2025, Decreto 12347/2025 e Lei 4.983/2025, na aplicação dos mesmos, aonde o material é imprescindível.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 36.043.246/0001-98



### **3. Descrição da solução como um todo**

Fundamentação\*: A solução como um todo consiste na disponibilização de blocos de Auto de Infração Municipal devidamente padronizados, confeccionados em material adequado e de fácil manuseio, garantindo clareza, segurança e rastreabilidade das informações registradas pelos Agentes de Trânsito. Esses blocos permitirão a formalização das infrações de forma prática e organizada, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito vigente e possibilitando maior controle administrativo dos autos emitidos. Com isso, a Administração Municipal terá condições de manter a regularidade, a transparência e a eficiência no processo de fiscalização, promovendo a ordem pública, a segurança viária e a preservação da mobilidade urbana em Balneário Camboriú, visando o cumprimento do Decreto nº 12547/2025, Decreto 12347/2025 e Lei 4.983/2025.

### **4 – Requisitos da contratação**

Fundamentação\*: 4.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.3 O objeto (blocos de infração) deverá ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo município de Balneário Camboriú.

4.4. Todos os materiais devem, no momento da entrega e estarem em perfeitas condições, preferencialmente em embalagens para que permaneçam intactos, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).

4.5. A empresa deve fornecer exclusivamente produto de boa qualidade, lacrado, sem pré utilização e de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização do agente competente.

4.16. Os prazos e as condições de garantia do produto objeto da presente contratação são as definidas ainda pela Legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.



## **5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas**

---

Fundamentação\*: Por se tratar de Compra de Pequeno Valor o Item não se aplica.

---

## **6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios**

---

Fundamentação\*: Por se tratar de Compra de Pequeno Valor o Item não se aplica.

---

## **7. Modelo de execução do objeto**

---

Fundamentação\*: 7.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) da Sede da Autarquia Municipal de Trânsito, localizada no endereço: Av. Marginal Leste, 1450 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-116.

7.2. Entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados.

7.3. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e demais impostos ou taxas inerentes a empresa, e sem custos de frete.

7.4. Quanto à qualidade das embalagens não podem ser facilmente deterioradas, devem ser resistentes e apropriadas para o acondicionamento do objeto, sem apresentar rompimentos e ou violação.

7.5. Todos e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

---

## **8. Modelo de gestão do contrato**

---

Fundamentação\*: Por se tratar de Compra de Pequeno Valor o Item não se aplica.

---



## **9. Critérios de medição e de pagamento**

Fundamentação\*: 9.1 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal (DANFE) conforme legislação vigente.

9.2. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal (DANFE), o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3 Prazo de entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

9.3 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal com o atesto e conferência do fiscal do Contrato.

9.4 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos.

9.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234. O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal emitida pelo prestador de serviço

## **10. Forma e critério de seleção do fornecedor**

Fundamentação\*: O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade

## **11. Estimativas do valor da contratação**

Fundamentação\*: A estimativa do valor desta contratação é de R\$ 2.350,00, sendo o valor e descrição do Item constante no Anexo I deste Termo de Referência.

## **12. Adequação orçamentária**

Fundamentação\*: A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 442 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito - Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Outros Recursos não Vinculados.

## **Responsáveis pela Elaboração**

Nome do responsável\*: Rafael Rocha Batista

Cargo\*: Agente de Trânsito

Matricula/Portaria\*: 61

Defina a quantidade de responsáveis adicionais\*: Nenhum adicional

Nome do responsável:

Cargo:

Portaria/Matrícula:

## **Responsável pela Ratificação**

Nome do responsável\*: Munir Asad Martin Ghani

Cargo\*: Diretor Administrativo Financeiro

Matricula/Portaria\*: 32.226



**Documento 3- 143/2026**

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 27/01/2026 às 15:35:42

Prezada,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para análise e prosseguimento da pretensa aquisição.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Maria D. - BCTRAN - DDPM - DAF - COMP

**Para:** SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

**Data:** 26/01/2026 às 16:11:08

Prezada,

Segue Formulário para bloqueio do CGF.

—

Atenciosamente.

**Maria de Fátima Guglielmetto Delbuoni**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 18006*

**Anexos:**

CGF\_Blocos\_de\_Autos\_de\_Infracao\_Autopropelidos\_.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017  
**AUTARQUIA MUNICIPAL BC TRÂNSITO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017  
**AUTARQUIA MUNICIPAL BC TRÂNSITO**

**De:** Priscila V. - SECAC - CGF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/01/2026 às 14:58:09

Segue bloqueio

—  
**Priscila Dos Santos Vieira**

Analista Contábil II

*Matricula 23.394*

**Anexos:**

Bloqueio\_Solicitacao\_34\_2026\_Autarquia\_Bctransito.pdf

# Autarquia Municipal de Trânsito

Avenida Marginal Leste, 1450 - Centro - 88.330-116 - Balneário Camboriú / SC  
CNPJ: 36.043.246/0001-98

Usuário: Priscila dos Santos

Chave de Autenticação Digital  
1339-3239-332

Página  
1 / 1

## Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 28/01/2026

Sequência: 219275

Sequência estornada:

Número: 8049

Unidade gestora: 17 - Autarquia Municipal de Trânsito

Orgão orçam.: 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Un. orçam.: 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5020 - Ordem Pública BC – Proteção e Segurança em Todo Lugar

Ação: 2.161 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Despesa: 772 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor:

2.350,00

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Usa: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: dois mil e trezentos e cinquenta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 34/2026

Desp. pronto pago:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.350,00	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por 2.350,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

**De:** Maria D. - BCTRAN - DDPM - DAF - COMP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/01/2026 às 14:59:02

Prezados,

Aguardando andamento do processo.

—

Atenciosamente.

**Maria de Fátima Guglielmetto Delbuoni**

*Analista Administrativo II*

*Matrícula 18006*

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 5- 010/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 29/01/2026 às 15:26:12

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - AIT, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, BCTRAN - PRES, BCTRAN - COMANDANTE AGT

### CD - Blocos de Infração (Autopropelidos)

Boa tarde Secretário,

Segue aviso de intenção de dispensa de licitação para assinatura e posterior publicação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II  
  
Secretaria de Compras  
  
Matrícula 28981

**Anexos:**  
Aviso\_001\_BCTRAN.pdf

**INTERESSADO: BCTRAN**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

**BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO**

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BLOCO	BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO:  CORES 1X0; DIMENSÃO: 21X29,7CM; ACABAMENTO: PICORTE E BLOCAGEM. 50X 3 VIAS - Papel Auto Copiativo 53 g - nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118	100 Blocos		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência pode ser acessado no link:  
<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4404>.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1862-7DB9-7B88-7914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 29/01/2026 16:03:29  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1862-7DB9-7B88-7914>

**INTERESSADO: BCTRAN**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

**BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO**

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BLOCO	BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO:  CORES 1X0; DIMENSÃO: 21X29,7CM; ACABAMENTO: PICORTE E BLOCAGEM. 50X 3 VIAS - Papel Auto Copiativo 53 g - nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118	100 Blocos		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência pode ser acessado no link:  
<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4404>.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 29/01/2026 às 16:48:40

Para juntada do aviso publicado no DOM.

—  
**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1769715864\_aviso\_007\_blocos\_bctran\_extrato.pdf



Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 às 16:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7940544: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026**  
**- BCTRAN**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7940544>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**INTERESSADO: BCTRAN**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

**BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO**

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BLOCO	BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO:  CORES 1X0; DIMENSÃO: 21X29,7CM; ACABAMENTO: PICORTE E BLOCAGEM. 50X 3 VIAS - Papel Auto Copiativo 53 g - nº de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118	100 Blocos		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência pode ser acessado no link:  
<https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4404>.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/02/2026 às 08:08:24

Orçamento para juntada ao processo.

—

**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

Orcamento\_Blocos.pdf

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Porto Alegre, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 - BCTRAN**

Lote	Ítem	Descrição	Unid. Venda	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO: CORES 1X0; ACABAMENTO: PICOTE E BLOCAGEM. 50X 3 VIAS - Papel Auto Copiativo 53 g - n° de Vias 50 com 3 cópias (Folha Branca, Amarela e Verde), Cor 1x0, Tamanho 210x118	unid	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
						R\$ 2.900,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

90.519.018/0001-97  
**ORIGINAL GRÁFICA  
EXPRESSA LTDA.**  
 Rua Santana, 1035 - FARROUPILHA  
 CEP: 90040-371 - Porto Alegre/RS



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 010/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** BCTRAN - PRES - Presidência BC Trânsito - A/C José J.

**Data:** 04/02/2026 às 09:25:53

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - AIT, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, BCTRAN - PRES, BCTRAN - COMANDANTE AGT

### **CD - Blocos de Infração (Autopropelidos)**

Prezado, bom dia

Segue termo DL 001/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II  
  
Secretaria de Compras  
  
Matrícula 28981

**Anexos:**

EDITAL\_DSP\_001\_2026.pdf  
Razao\_da\_Escolha\_DL.pdf

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Prazo:** Imediato.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Autarquia Municipal de Trânsito solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para compra de material gráfico, blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.
- b) O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.
- c) A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

- 
- e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor Presidente

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021, a escolha do contratado fundamenta-se na necessidade de aquisição de blocos de Auto de Infração de Trânsito, instrumentos indispensáveis para que os Agentes de Trânsito realizem o registro formal das infrações, garantindo padronização, validade legal e confiabilidade dos registros administrativos.

A disponibilização do referido material assegura maior eficiência e agilidade nas ações de fiscalização, contribuindo diretamente para a efetiva aplicação da legislação de trânsito e para a promoção da segurança viária no município.

A empresa selecionada apresentou proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamentos constantes no processo, evidenciando vantajosidade para a Administração. Ademais, foi verificada a regularidade fiscal e documental da contratada, não havendo impedimentos à contratação.

Dessa forma, considerando a adequação da proposta, a compatibilidade de preços, a regularidade documental e o atendimento ao interesse público, justifica-se a escolha da empresa GRAFICA TELLES LTDA para a contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor Presidente

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D73C-2DC1-FBB6-F6A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR (CPF 716.XXX.XXX-15) em 04/02/2026 18:43:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D73C-2DC1-FBB6-F6A5>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Prazo:** Imediato.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

## Considerações:

- a) A Autarquia Municipal de Trânsito solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para compra de material gráfico, blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.
  - b) O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.
  - c) A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.
  - d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

- 
- e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor Presidente

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021, a escolha do contratado fundamenta-se na necessidade de aquisição de blocos de Auto de Infração de Trânsito, instrumentos indispensáveis para que os Agentes de Trânsito realizem o registro formal das infrações, garantindo padronização, validade legal e confiabilidade dos registros administrativos.

A disponibilização do referido material assegura maior eficiência e agilidade nas ações de fiscalização, contribuindo diretamente para a efetiva aplicação da legislação de trânsito e para a promoção da segurança viária no município.

A empresa selecionada apresentou proposta com valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme orçamentos constantes no processo, evidenciando vantajosidade para a Administração. Ademais, foi verificada a regularidade fiscal e documental da contratada, não havendo impedimentos à contratação.

Dessa forma, considerando a adequação da proposta, a compatibilidade de preços, a regularidade documental e o atendimento ao interesse público, justifica-se a escolha da empresa GRAFICA TELLES LTDA para a contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor Presidente

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 9- 010/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 04/02/2026 às 09:26:41

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - AIT, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, BCTRAN - PRES, BCTRAN - COMANDANTE AGT

### **CD - Blocos de Infração (Autopropelidos)**

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II  
  
Secretaria de Compras  
  
Matrícula 28981

**Anexos:**

Autorizacao\_da\_autoridade.pdf  
RESUMO\_DSP\_001\_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A necessidade de disponibilizar aos agentes instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para o registro das infrações;
- Que a aquisição contribui para maior eficiência, organização e confiabilidade dos registros administrativos, bem como para a segurança viária e cumprimento da legislação de trânsito;
- Que o processo encontra-se devidamente instruído com termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes;

Autorizo contratação direta da empresa acima identificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Dispensa de Licitação – Termo nº 001/2026 – DL – BCTRAN.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Prazo:** Imediato.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que o objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

- Considerando que a disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0077-267F-BCE8-2111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/02/2026 09:43:42  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0077-267F-BCE8-2111>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A necessidade de disponibilizar aos agentes instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para o registro das infrações;
- Que a aquisição contribui para maior eficiência, organização e confiabilidade dos registros administrativos, bem como para a segurança viária e cumprimento da legislação de trânsito;
- Que o processo encontra-se devidamente instruído com termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas e demais documentos pertinentes;

Autorizo contratação direta da empresa acima identificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Dispensa de Licitação – Termo nº 001/2026 – DL – BCTRAN.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Prazo:** Imediato.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que o objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

- Considerando que a disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/02/2026 às 07:59:44

Publicações.

—  
**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

1770289099\_resumo\_dsp\_0012026\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 às 07:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7966204: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL -  
BCTRAN**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
4346C460E562D417CDBCF9419C7DB0AAB51A5431

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7966204>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN**

**Objeto:** Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

**Contratado:** GRAFICA TELLES LTDA.

**CNPJ:** 76.597.061/0001-40.

**Prazo:** Imediato.

**Preço global:** R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

**Pagamento:** Conforme termo de referência.

**Embasamento Legal:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que o objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

- Considerando que a disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026 - DL/2026

Última atualização 05/02/2026



**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO

**Unidade compradora:** 17 - Autarquia Municipal de Trânsito

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/02/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 36043246000198-1-000002/2026    **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

**Objeto:**

Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	BLOCO DE PAPEL AUTO COPIATIVO	100	R\$ 23,50

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**PROCESSO Nº**  
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**  
05/02/26

**MODALIDADE**  
DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**  
Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PMBC

**OBJETO**  
Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 001/2026 - DL - BCTRAN

Objeto: Contratação, por meio de Compra Dispensável, de Material Gráfico, Blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de Acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

Contratado: GRAFICA TELLES LTDA.  
CNPJ: 76.597.061/0001-40.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Autarquia Municipal de Trânsito solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para compra de material gráfico, blocos de Auto de Infração de Trânsito, conforme documento em anexo a esta solicitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais.

b) O objetivo da aquisição de blocos de Auto de Infração Municipal é garantir que os Agentes de Trânsito de Balneário Camboriú disponham de instrumento adequado, padronizado e legalmente reconhecido para registrar as infrações cometidas por veículos autopropelidos durante as ações de fiscalização.

c) A disponibilização desses blocos assegura maior eficiência e agilidade no processo de autuação, promove a organização e a confiabilidade dos registros administrativos e contribui para a efetiva aplicação da legislação de trânsito, visando à segurança viária e ao cumprimento das normas estabelecidas no município.

d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

e) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Evaldo Hoffmann Junior  
Diretor Presidente

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2026 - DL - BCTRAN

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios